

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP) Nº 061/2025

Órgão demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Júlio de Castilhos/RS

Unidade requisitante: Secretaria Administrativa

Processo de compras nº: 061/2025

Responsável pela demanda: José Adriano Meneghel Martins – Presidente

Requisitante: Vanessa Duarte Guterres Figueira

1. Identificação da necessidade

A contratação tem por finalidade a **inscrição de uma servidora no curso “3025/0212 – Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM) e do Regimento Interno (RI) e outros temas correlatos”**, promovido pela empresa **Inlegis Consultoria e Treinamentos**, com vistas à qualificação técnica e atualização normativa dos servidores da Câmara Municipal.

O curso contempla conteúdos sobre **competência legislativa, processo legislativo, técnicas de redação e participação popular**, temas diretamente relacionados às atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

2. Motivação da contratação

A necessidade decorre da importância de capacitar servidores para o desempenho eficiente das funções legislativas e administrativas, garantindo segurança jurídica na elaboração normativa e nas atividades de assessoramento parlamentar.

O objeto é **serviço não continuado**, enquadrando-se como **treinamento e capacitação profissional**.

A contratação é **inexigível de licitação**, conforme **art. 74, inciso III, alínea “f” e “p” da Lei nº 14.133/2021**, diante da inviabilidade de competição, considerando que a empresa **Inlegis Consultoria** é especializada e reconhecida na área de capacitação legislativa.

3. Requisitos da solução

- Curso com carga horária mínima de 20 horas;
- Emissão de certificado de participação;
- Material didático incluso;
- Abordagem prática sobre Lei Orgânica, Regimento Interno e Processo Legislativo;

- Participação presencial ou online da servidora designada.

4. Estimativa de custos

O valor de inscrição informado pela Inlegis Consultoria e Treinamentos é de **R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme pesquisa de mercado e valores praticados em capacitações equivalentes oferecidas por instituições similares.

5. Avaliação de riscos

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Não realização do curso por falta de vagas	Baixa	Médio	Confirmação prévia da inscrição junto à empresa
Alteração de data ou conteúdo do curso	Média	Baixo	Comunicação imediata e remanejamento interno
Incompatibilidade de agenda da servidora	Baixa	Baixo	Planejamento e liberação antecipada

6. Conclusão

A contratação mostra-se **tecnicamente adequada, necessária e vantajosa** para a Administração, considerando o aprimoramento profissional dos servidores e o impacto positivo nas atividades legislativas.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo para **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso III, alínea “f” e “p” da Lei nº 14.133/2021**.

Júlio de Castilhos/RS, 26 de novembro de 2025.

Kaian Moreira Roubuste

Mat. 194-5